



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 58, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Pauta nº19 de distribuição de doses da vacina contra a COVID-19, disponibilizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), no dia 11 de maio;

O Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao Presidente do CONASS, e o Ofício nº 1147/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao presidente do CONASEMS, onde solicitam levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal;

As informações que o estado da Paraíba não receberia doses nesta remessa, em virtude do recebimento das doses relacionadas ao Ofício nº. 0672/2021/GS/SES, do dia 23 de abril, destinadas ao cumprimento da Decisão Judicial referente ao Processo nº: 0803856-63.2021.4.05.8200 – Ação Civil Pública de doses “EXTRAS” para municípios que informaram uso de D2 como D1. Destacando que neste recebimento de 75.100 doses “EXTRAS” no dia 24 de abril, foram destinadas ao município de João Pessoa 75,6% (56.770 doses) por razão de decisão liminar; 14,3% (10.780 doses) para Campina Grande e 10,1% (7.550 doses) para 61 municípios, ou seja, esta remessa (referente a liminar) NÃO atendeu a real necessidade de TODOS os 222 municípios da Paraíba que continuam com esquema vacinal da população em aberto, exceto João Pessoa;

A ausência de informação acerca da remessa de doses “EXTRAS” de vacinas, onde não foi comunicado oficialmente pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) que este envio trataria de antecipação de doses;

A Declaração "Ad Referendum" CIB-PB Nº 07, de 06 de maio de 2021, que prova o quantitativo de 61.849 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove) doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal contra a COVID-19 em 222 municípios da Paraíba, conforme Anexo I;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 08/2021 e 10/2021, de 12 e 14 de maio de 2021, respectivamente, que aprovam a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan mantendo a regra aplicada aos demais estados, com destaque para a necessidade imediata de doses para entrega de D2, em conformidade com o levantamento solicitado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI); E

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan mantendo a regra aplicada aos demais estados, com destaque para a necessidade imediata de doses para entrega de D2, em conformidade com o levantamento solicitado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE Assinado de forma digital por
ARAUJO SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420 LUCENA:45161038420
Dados: 2021.06.14 09:07:40 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB